



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6763/989/16
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Cruzeiro
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
<b>Período</b>	08/2017
<b>Relator</b>	Dr. Antonio Roque Citadini
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-14 UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA
<b>Responsável</b>	THALES GABRIEL FONSECA
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	341.554.948-84
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	8	2017
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	8	2017
PLAN LDO ATUALIZADA	8	2017
PLAN LOA ATUALIZADA	8	2017
PLAN PPA ATUALIZADO	8	2017
Conciliações Bancárias Mensais	8	2017
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	8	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 116.870.016,00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 113.945.335,18	
<b>Variação</b>	R\$ -2.924.680,82	-2,5025%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 113.945.335,18	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 104.225.244,99	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 9.720.090,19	8,5305%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ 1.600.321,61	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -179.619,60	
<b>Diferença</b>	R\$ 1.779.941,21	111,2240%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada supera o resultado consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, compatibilidade com a meta estabelecida.

### 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	R\$ 22.314.247,47	R\$ 1.775.160,71
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO	R\$ 361.502,91	R\$ 2.034.053,96
ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO	R\$ 1.577.999,42	R\$ 3.099,09

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 12.495.102,11	R\$ 550.601,95
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 1.731.219,19	R\$ 509.638,67
ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 693,80	R\$ 28.437,82

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	R\$ 10.918.292,29	R\$ 125.411,83	R\$ 8.029.809,15
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO	R\$ 899,21	R\$ 153.799,80	R\$ 798.519,59
ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO	R\$ 1.550.593,03	R\$ 1.373,86	R\$ 527.033,25

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

<b>Período</b>	<b>Gastos</b>	<b>RCL</b>	<b>% Gasto</b>	<b>% Permitido Legal</b>
8/2016	R\$ 89.040.679,08	R\$ 161.114.181,43	55,2656%	54,0000%
12/2016	R\$ 91.108.521,90	R\$ 165.533.001,60	55,0395%	54,8438%
4/2017	R\$ 88.331.304,34	R\$ 161.986.122,50	54,5302%	54,0000%
8/2017	R\$ 84.723.910,74	R\$ 169.208.877,05	50,0706%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

<b>Período</b>	<b>RCL</b>	<b>DCL</b>	<b>% Dívida</b>
8/2017	R\$ 169.208.877,05	R\$ 171.731.167,15	101,4906%
4/2017	R\$ 161.986.122,50	R\$ 177.944.153,94	109,8515%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 169.208.877,05	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 27.073.420,32	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 169.208.877,05	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 37.225.952,95	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 22.314.247,47	R\$ 0,00	R\$ 11.395.955,18	R\$ 10.918.292,29
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 1.775.160,71	R\$ 0,00	R\$ 1.649.748,88	R\$ 125.411,83
Consignações	R\$ 2.335.487,00	R\$ 8.832.400,75	R\$ 9.850.356,98	R\$ 1.317.530,77
Depósitos	R\$ 36.008,74	R\$ 119.918,65	R\$ 65.043,49	R\$ 90.883,90
Outros	R\$ -291.912,33	R\$ 126.456.797,42	R\$ 109.636.445,48	R\$ 16.528.439,61
<b>Total</b>	R\$ 26.168.991,59	R\$ 135.409.116,82	R\$ 132.597.550,01	R\$ 28.980.558,40

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 106.014.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 26.989.795,28
<b>Índice Apurado</b>	25,4587%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 72.967.510,54	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 17.547.321,77	24,0481%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 15.874.625,41	21,7557%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 14.992.079,23	20,5462%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 72.967.510,54	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 17.547.321,77	24,0481%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 15.874.625,41	21,7557%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 14.992.079,23	20,5462%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

		<b>Despesa Empenhada</b>
--	--	--------------------------

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 4.473.046,18	R\$ 19.279.031,70	R\$ 19.836.079,71	102,8894%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 4.473.046,18	R\$ 19.279.031,70	R\$ 17.594.272,20	91,2612%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplic. Financ.</b>	<b>Desp Empenhada</b>	<b>Saldo Atual</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

<b>25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb</b>	<b>Repasses até o Período</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 6.979.307,13	R\$ 1.148.034,02	16,4491%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

#### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 106.014.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 30.299.003,12
<b>Índice Apurado</b>	28,5802%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 72.967.510,54	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 24.831.369,56	34,0307%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 18.687.700,86	25,6110%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 16.492.612,99	22,6027%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 72.967.510,54	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 24.831.369,56	34,0307%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 18.687.700,86	25,6110%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 16.492.612,99	22,6027%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

## 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 165.630.798,69	R\$ 112.157.192,55	-32,28%	110,95%
Receitas de Capital	R\$ 3.343.501,31	R\$ 191.370,73	-94,28%	0,19%
Deduções da Receita	R\$ -16.303.800,00	R\$ -11.262.570,50	-30,92%	-11,14%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 152.670.500,00</b>	<b>R\$ 101.085.992,78</b>	-33,79%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 152.670.500,00</b>	<b>R\$ 101.085.992,78</b>		100,00%
		R\$ -51.584.507,22		-33,79%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 134.865.668,20	R\$ 106.270.408,52	21,20%	91,42%
Despesas de Capital	R\$ 11.404.071,80	R\$ 5.518.584,28	51,61%	4,75%
Reserva de Contingência	R\$ 1.480.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 6.689.375,00	R\$ 4.459.583,36	33,33%	3,84%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 154.439.115,00</b>	<b>R\$ 116.248.576,16</b>	24,73%	100,00%

Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 154.439.115,00</b>	<b>R\$ 116.248.576,16</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 38.190.538,84	32,85%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ -15.162.583,38	-15,00%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -15,00% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 112.348.563,28
Deduções da Receita	R\$ 11.262.570,50
Despesas Liquidadas	R\$ 91.821.884,49
Repasse de Duodécimos	R\$ 4.459.583,36
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 4.804.524,93</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 25/10/2017  
**Hora da Geração:** 20:31:53